

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.492, de 2012

Denomina “Viaduto Vereador João Francisco da Silva” o viaduto construído no Km 59,2 a Rodovia Presidente Dutra, no Município de Guaratinguetá-SP.

Autor: Deputado PAULO FREIRE

Relator: Deputado EDINHO ARAÚJO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, que tramita nesta Casa por iniciativa do Deputado Paulo Freire, tem por fito denominar “Viaduto Vereador João Francisco da Silva” o viaduto construído no km 59,2 da Rodovia Presidente Dutra, no Município de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. Na Comissão de Viação e Transportes, o projeto foi aprovado com base no parecer favorável do Deputado Ricardo Izar. Chega, agora, à Comissão de Cultura, para a análise do mérito cultural.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa legislativa em tela está amparada no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação. A Comissão de Viação e Transportes já proferiu parecer favorável à proposta.

O autor nos informa, na justificção, que o projeto de lei decorre de sugestão da Câmara Municipal de Guaratinguetá, e tem por objetivo “resguardar a memória de um cidadão exponencial que foi conhecido e respeitado por sua honestidade, capacidade de liderança e preocupação com o seu próximo”.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 4.492, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado EDINHO ARAÚJO
Relator